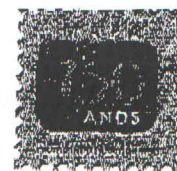




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ADASPECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal



Ofício Circular nº 50 /2010/DSA

Brasília, 31 de março de 2010.

Aos

Chefes do SEDESA (todos)

Cc

Chefe da Divisão Técnica
Superintendente

Assunto: Reconhecimento dos estados de TO e MS como livre de febre aftosa com vacinação pelo Chile.

Senhor (a) Chefe,

Informamos que, em 1 de março de 2010, o Servicio Agrícola y Ganadero do Chile publicou a Resolução nº 1172, que reconhece como livre de febre aftosa com vacinação, para fins comerciais, o estado de Tocantins e o território do estado do Mato Grosso do Sul, excluindo-se nesse, a área compreendida entre os 15 km ao longo da fronteira com o Paraguai, que percorre os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Itaquiraí, Paranhos, Ponta Porá, Porto Murtinho, Sete Quedas, Tacuru, Lago Itaipu, Eldorado, Japorã, Corumbá e Mundo Novo.

Dessa forma, fica revogada a Resolução do SAG nº 5572, de 2005, que suspendia a internalização no Chile de animais e produtos de origem animal possíveis veiculadores do vírus da febre aftosa procedentes do Mato Grosso do Sul, e estão permitidas as exportações de carne bovina *in natura* de estabelecimentos desses estados habilitados por aquele país para tal fim.

Atenciosamente,

JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor do DSA

AO DSA
Para conhecimento
05/04/10